

DECRETO Nº027/2016

15/02/2016

Atualiza, para o exercício de 2016, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores, relativo ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), as Taxas Agregadas e as Taxas de Alvará de Localização e Funcionamento.

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 181 da Lei nº 083 do CTM (Código Tributário Municipal), de 23 de Dezembro de 1997, no artigo 2º da Lei Municipal nº 237 de 22 Novembro de 2001, e no artigo 5º da Lei nº 083 do CTM (Código Tributário Municipal), de 23 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 10,54% (Dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), pelo índice do IGP-M (FGV) referente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015, para o exercício de 2016:

I – os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2016, estabelecidos pelo artigo 2º da Lei nº 086, de 23 de dezembro de 1997;

II – os valores das taxas agregadas a cobrança do IPTU (Imposto predial e Territorial Urbano) no exercício de 2016, estabelecidos pelo artigo 8º da Lei nº 086, de 23 de dezembro de 1997, e pelo artigo 5º da Lei nº 083 do CTM (Código Tributário Municipal), de 23 de Dezembro de 1997.

III – os valores referentes a cobrança das Taxas de Alvará de Localização e Funcionamento, no exercício de 2016, estabelecidos pelo artigo 8º da Lei nº 086, de 23 de dezembro de 1997, e pelo artigo 5º da Lei nº 083 do CTM (Código Tributário Municipal), de 23 de Dezembro de 1997.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito legal a partir de 01/01/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 15 de Fevereiro de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada